

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 107/1972

Aprovado em 31/ 1 / 1972

Autoriza-se o aproveitamento dos estudos realizados por Lee Huei Ling em escola de país estrangeiro, nos termos do Parecer.

PROCESSO N° :1419/71- CEE
INTERESSADO : Lee Huei Ling
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR : Conselheiro José Conceição Paixão

HISTÓRICO:

Lee Huei Lins cursou os seis anos da escola primaria municipal de Shisong - Taipei - Taiwan, tendo sido as seguintes as suas notas ha 6ª série:

<u>Disciplinas</u>	<u>1º semestre</u>	<u>2º semestre</u>	<u>Média</u>
Cívica	70	92	81
Música	80	83	81,5
Educação Física	80	80	80
Chinês Falado	81	85	83
Leitura	71	89	80
Composição	70	70	70
Caligrafia	85	70	77,5
Aritmética	60	60	60
Senso Comum	-	-	-
História	80	83	81,5
Geografia	76	75	75,5
Ciência Social	80	83	81,2
Artes	81	90	85,5
Artesanato	80	70	73
Média	71,7	76,5	74,1
Comportamento	90	90	90

Consta na ficha do aluno que a nota de aprovação é 60 e que a nota máxima e 100.

A documentação apresentada está de acordo com as exigências legais quanto à tradução, aos vistos consulares etc.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista os documentos apresentados e considerando as notas de Lee Huei Ling sonos de opinião que a mesma pode matricu

-

lar-se na 2ª série ginasial, ou, de acordo com a nova nomenclatura da Lei nº 5.692, na 6ª série do ensino de primeiro grau, feitas as adaptações necessárias em Português, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

Este é o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, 12 de janeiro de 1972

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre conselheiro José Conceição Paixão.

Presentes os Conselheiros: Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Olavo Baptista Filho e José Borges dos Santos.

Sala das Sessões em 17 de janeiro de 1972

a) Conselheiro José Borges dos Santos
Presidente em exercício